



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 089-B
01/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 665.053,36(Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Cinquenta e Tres Reais e Trinta e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 383.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1068	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	561.048,75
		Total do Projeto / Atividade R\$	561.048,75
1070	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	104.004,61
		Total do Projeto / Atividade R\$	104.004,61
		Total da Unidade R\$	665.053,36
		Valor Total Suplementado R\$	665.053,36

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 665.053,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de setembro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188